

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI)

Contrato de Crédito Automóvel Pessoal



BancoBNI
Banco de Negócios Internacional

| A. Elementos de Identificação | |
|--|---|
| 1. Identificação da Instituição Financeira | |
| 1.1 Denominação | Banco de Negócios Internacional |
| 1.2 Endereço | Av. Che-Guevara, 42 – A Bairro Maculusso – Município da Ingombota - Cx. Postal 578 - Luanda-Angola |
| 1.3 Contactos | Tel.: (+244) 923 168 500 (+244) 923 168 501 (+244) 923 168 502 Fax: (+244) 222 371 887 Email: bnicontactcenter@bni.ao |
| 2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável) | |
| 2.1 Denominação | Não aplicável |
| 2.2 Endereço | Não aplicável |
| 2.3 Contactos | Não aplicável |
| 3. Data da FTI | |
| 22 de Março de 2024 | |
| B. Descrição das principais características do produto | |
| 1. Tipo de crédito | |
| 1.1. Designação comercial do produto | Crédito Automóvel Pessoal |
| 1.2. Categoria | Crédito ao Automóvel |
| 2. Montante total do crédito | |
| Até 90% do valor da factura pró-forma da viatura a adquirir. | |
| 3. Condições de utilização | |
| Único na conta do cliente, com Pagamento directo na conta bancária do fornecedor/ Concessionária, no BNI; | |
| 4. Duração do contrato (meses) | |
| Até 42 (quarenta e dois) Meses. | |
| 5. Reembolso do crédito | |
| 5.1. Modalidade do Reembolso | Normal |
| 5.2. Regime de prestações | Prestações mensais constantes e sucessivas de capital e juros. |
| 5.3. Montante da prestação | O montante da prestação é calculado com base na Taxa de esforço, equivalente a 40% do salário líquido do cliente. |
| 5.4. Número de prestações | Até 42 (quarenta e duas) Prestações mensais constantes e sucessivas de capital e juros. |
| 5.5. Periodicidade da prestação | Mensal |
| 5.6. Imputação | Não aplicável |
| 6. Contrato coligado (se aplicável) | |
| 6.1. Bem ou serviço | Automóvel |
| 6.2 Preço a pronto | Não aplicável |
| 7. Garantias | |
| <ul style="list-style-type: none">Livrança em branco, subscrita pelo Mutuário e avalizada pelo cônjuge (caso seja casado);Reserva de propriedade da viatura a favor do BNI (com apresentação prévia de carta da concessionária, mencionando que será efectivado a Reserva de propriedade a favor do BNI);Seguro Automóvel contra todos os riscos) da viatura, no qual o Banco conste como primeiro beneficiário, devendo a mesma vigorar pelo período integral do crédito, feito pela Aliança Seguros, S.A. (Facultativo no caso da Seguradora). | |
| Contrapartidas: Domiciliação irrevogável dos salários do cliente no BNI até a liquidação integral do crédito. | |
| Outras condições: Instalação pela empresa G FORCE SEGURANCA LDA de GPS na viatura que pretende adquirir, durante a vigência do crédito (Facultativo no caso da Empresa). | |
| 8. Reembolso antecipado | |
| 8.1 Comissão de reembolso antecipado | 2,5% sobre o valor amortizado |
| 8.2 Condições de exercício | Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré-aviso com a antecedência de 30 dias. |

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI)

Contrato de Crédito Automóvel Pessoal



BancoBNI
Banco de Negócios Internacional

| C. Custo do crédito | |
|---|---|
| 1. Taxa de juro anual nominal (TAN) | |
| 1.1. TAN | Luibor 1 mês + spread de 3% a 22%, Min 18,5% a.a |
| 1.2. A.aRegime de taxa de juro | Variável, resultante da soma do indexante (taxa de referência), Luibor 1 mês, acrescido do spread de 9,5%, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento. |
| 1.3. Taxa de juro fixa | Não aplicável |
| 1.4. Taxa de juro fixa contratada | Não aplicável |
| 1.5. Indexante | Luibor 1mês |
| 1.6. Spread base | 3% a 22%, Min 18,5% a.a |
| 1.7. Spread contratado | Não aplicável |
| 1.8. Outras componentes | Não aplicável |
| 2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) (preencher caso se trate de crédito ao consumo) | |
| TAEG: 21,77% calculada para um montante de 14.000.000,00 AOA com um prazo de reembolso de 42 (quarenta e dois) meses, com uma taxa de juro Luibor 1 mês + Spread de 9,5% à data de 21 de Março 2024 acrescida das comissões, despesas e impostos definidos na Discriminação dos encargos. | |
| 3. Encargos incluídos na TAEG (preencher caso se trate de crédito ao consumo) | |
| 3.1. Valor total dos encargos | Para um montante de 14.000.000,00 AOA com um prazo de reembolso de 42 meses, com uma taxa de juro Luibor 1 Mês + Spread de 9,5% à data de 21 de Março 2024 o valor total de encargos é de 5.580.289,53 AOA. |
| 3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG | <ul style="list-style-type: none"> • Luibor 1 mês + spread de 3% a 22%, Min 18,5% a.a • Comissão de Abertura: 1,5% sobre o valor do crédito (flat); • Comissão de gestão s/ o pagamento das rendas: 0,35% s/ o capital em dívida (mensal); • Despesa de abertura: 17.562 AOA; • Despesa de expediente: 17.562 AOA; • Despesa de Expediente de Regularização de Renda: 17.562 AOA; • Comissão de estudo: KZ 32.000,00; • Imposto de selo s/ utilização: 0,4%; • IVA s/ Despesas e Comissões: 14%; • Imposto de selo sobre valor do juro: 0,2%; |
| 3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável) | 1,5% sobre o valor do crédito (flat); |
| 3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.3. Anuidades (se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável) | Seguro Automóvel anual contra todos os riscos a favor do Banco BNI, de acordo com preço da Seguradora. |
| 3.2.5. Impostos (se aplicável) | Imposto de selo de utilização para um crédito com prazo de reembolso inferior a 1 ano: 0,5%; Imposto de selo de utilização para um crédito com prazo de reembolso superior a 1 ano: 0,4%; Imposto de selo de utilização para um crédito com prazo de reembolso igual ou superior a 5 anos: 0,3%; IVA s/ Despesas e Comissões: 14% Imposto de selo (s/Valor dos Juros da Renda): 0,2%; Imposto de selo s/ juros de mora (s/valor dos juros de mora): 0,2%. |
| 3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.7. Custos conexos (se aplicável) | |
| (i) Custos com contas de depósito à ordem | Não aplicável |
| (ii) Custos com meios de pagamento | Não aplicável |
| (iii) Outros custos | Não aplicável |
| (iv) Condições de alteração dos custos | Não aplicável |

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI)

Contrato de Crédito Automóvel Pessoal



BancoBNI
Banco de Negócios Internacional

| | |
|---|--|
| 4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável) | |
| 4.1. Seguros exigidos | Seguro Automóvel contra todos os riscos a favor do Banco BNI. |
| 4.1.1. Coberturas mínimas exigidas | Danos Próprios – Choque, Colisão e Capotamento; Incêndio, Raio ou Explosão; Furto ou Roubo; Fenómenos da Natureza. |
| 4.1.2. Descrição | |
| (i) Custos com conta de depósito à ordem | Não aplicável |
| (ii) Periodicidade de pagamento | Anual |
| (iii) Prémio de seguro previsível | Não aplicável |
| (iv) Outros custos de seguro | Não aplicável |
| 4.2. Outros contratos exigidos | Não aplicável |
| 5. Vendas associadas facultativas (se aplicável) | |
| Não aplicável | |
| 6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo) | |
| Para um montante de 14.000.000,00 AOA com um prazo de reembolso de 42 meses, com uma taxa de juro Luibor 1 Mês + Spread de 9,5% à data de 21 de Março de 2023 acrescido das comissões e impostos definidos na Discriminação dos encargos, o montante total imputado ao consumidor é de 19.580.289,53 AOA. | |
| 7. Custos notariais (se aplicável) | |
| De acordo com o preçário dos serviços notariais público. Caso o cliente solicite o agenciamento é cobrada a despesa de 77.274,00 AOA de acordo com o preçário em vigor do Banco BNI (Facultativo). | |
| 8. Custos por falta de pagamento | |
| 8.1. Taxa de juro de mora | Taxa de juro agravada em 6%. |
| 8.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora | Aos juros praticados a data do incumprimento é acrescida uma sobretaxa de 6% ao ano. |
| 8.3. Outros encargos (se aplicável) | Comissão de incumprimento: 9.000,00 AOA. |
| 8.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável) | Execução da garantia, inscrição na central de risco e manutenção da situação do cliente na CIRC. |
| D. Outros aspectos | |
| 1. Direito de revogação | |
| O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito. | |
| 2. Rejeição do pedido | |
| O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta. | |
| 3. Cópia do contrato | |
| O cliente tem direito a obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito. | |
| 4. Outros | |
| O cliente deverá aprovisionar a conta a ordem no valor do pagamento do adiantamento, correspondente a 10% do valor da factura da viatura ou apresentar o comprovativo de pagamento de 10% feito à concessionária. | |
| 5. Prazo das condições da FTI | |
| As informações deste documento são válidas, contudo o Banco BNI reserva-se ao direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado. | |

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Exmos. Senhores,

Declaro que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante do presente documento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____